

x
Câmara Municipal

Ofício CASA CIVIL Nº 025/2025.

Rorainópolis - RR, 15 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor.

MÁRCIO ALVES DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, S/nº, Centro.

Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS
Recebido

Às 07 horas e 40 Minutos

Rorainópolis-RR, 15/01/2025

Joana n.º Celio

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que
“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Alessandro Daltro Sousa
ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Mensagem nº002/2025

Rorainópolis/RR, 15 de janeiro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor,

Márcio Alves de Sousa

Câmara Municipal de Rorainópolis

Rua Pedro Daniel, s/n, Centro

Rorainópolis-RR

Senhor (a) Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a criação dos cargos de Cuidador de Aluno Especial e Psicopedagogo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Rorainópolis/RR.

A presente proposta visa atender à necessidade de garantir um ambiente escolar inclusivo, com suporte adequado aos alunos com necessidades especiais, além de aprimorar o acompanhamento pedagógico especializado, promovendo maior eficácia no processo educacional. A criação dos cargos de Cuidador de Aluno Especial e Psicopedagogo está em consonância com os princípios da dignidade, igualdade e inclusão previstos na Constituição Federal e na legislação educacional vigente.

Dessa forma, considerando a importância da matéria e sua relevância para o desenvolvimento da política educacional municipal, submeto o presente projeto à análise e aprovação dos Nobres Vereadores desta Casa Legislativa.

Rorainópolis/RR, 15 de janeiro de 2025.



ALESSANDRO DAL TRO SOUSA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa suprir as demandas crescentes na rede pública de ensino do município de Rorainópolis/RR, com foco na inclusão escolar e na qualidade do ensino. O cargo de Cuidador de Aluno Especial destina-se ao acompanhamento de alunos com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, prestando assistência direta durante as atividades escolares e promovendo sua autonomia e segurança. Trata-se de uma medida que garante o cumprimento da Política Nacional de Educação Especial e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Já o cargo de Psicopedagogo é essencial para identificar e atuar preventivamente em dificuldades de aprendizagem, oferecendo suporte aos educadores e às famílias, além de colaborar com o planejamento pedagógico individualizado. Essa ação contribui para um ambiente escolar mais inclusivo e eficiente, assegurando melhor desempenho acadêmico dos alunos. A criação desses cargos reflete o compromisso do município com a educação inclusiva e de qualidade, além de estar em consonância com o Plano Municipal de Educação e as diretrizes nacionais de ensino.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei, considerando seu caráter essencial para o aprimoramento das políticas educacionais e o pleno exercício do direito à educação para todos.

Rorainópolis/RR, 15 de janeiro de 2025.



ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS
DE PROVIMENTO EFETIVO PARA
ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
RORAINÓPOLIS/RR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Rorainópolis, Estado de Roraima, Alessandro Daltro Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rorainópolis para atender a Secretaria Municipal de Educação:

I – Cuidador de Aluno Especial – com quantidade de vagas a ser divulgada conforme a necessidade, por ato da Administração Pública;

II – Psicopedagogo – com quantidade de vagas a ser divulgada conforme a necessidade, por ato da Administração Pública.

Art. 2º - As atribuições, requisitos de formação e vencimentos dos cargos criados são definidos conforme os anexos desta Lei.

§1º - O vencimento básico para o cargo de Cuidador de Aluno Especial será equivalente a um salário mínimo vigente.

§2º - O vencimento básico para o cargo de Psicopedagogo será equivalente ao salário de Professor com jornada de 40 horas semanais, conforme tabela de remuneração aplicada no município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rorainópolis/RR, 15 de janeiro de 2025.


ALESSANDRO DALTRO SOUSA

Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

1. Cargo: Cuidador de Aluno Especial

Requisitos:

- Ensino médio completo;
- Curso de formação ou capacitação específica na área de atendimento a pessoas com deficiência (mínimo de 40 horas);
- Experiência prévia na área (desejável).

Atribuições:

I – Auxiliar o aluno com necessidades especiais nas atividades escolares e no ambiente educacional em geral;

II – Acompanhar e prestar apoio nas tarefas diárias, como locomoção, alimentação, higiene e outras atividades de vida prática, sempre respeitando a autonomia do aluno;

III – Promover a inclusão e integração do aluno com os demais colegas, incentivando sua participação nas atividades escolares;

IV – Auxiliar o professor na adaptação de materiais e recursos pedagógicos para facilitar o aprendizado do aluno especial;

V – Estimular o desenvolvimento motor, social e cognitivo do aluno, em consonância com as orientações da equipe multidisciplinar;

VI – Garantir a segurança do aluno durante o período escolar, prevenindo riscos e acidentes;

VII – Relatar ao professor e à equipe pedagógica eventuais necessidades ou dificuldades apresentadas pelo aluno;

VIII – Participar de reuniões e formações continuadas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2. Cargo: Psicopedagogo

Requisitos:

- Graduação em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia;
- Registro em Conselho de Classe, quando aplicável;
- Experiência na área de atuação (desejável).

Atribuições:

I – Realizar avaliações psicopedagógicas para identificar dificuldades de aprendizagem dos alunos;

II – Elaborar e aplicar planos de intervenção psicopedagógica individualizados ou em grupo, conforme a necessidade;

III – Assessorar a equipe pedagógica na elaboração de estratégias para potencializar o aprendizado dos alunos com dificuldades educacionais;

IV – Promover ações preventivas e interventivas, visando evitar o agravamento de problemas de aprendizagem;

V – Apoiar professores e gestores no desenvolvimento de práticas pedagógicas inclusivas;

VI – Oferecer orientações aos familiares dos alunos para fortalecimento do vínculo escola-família e para o acompanhamento adequado do processo educacional;

VII – Participar de reuniões, formações e atividades interdisciplinares promovidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Colaborar com a equipe escolar na elaboração de relatórios pedagógicos e encaminhamentos a outros profissionais especializados, quando necessário;

IX – Acompanhar casos de alunos com transtornos de aprendizagem, distúrbios do desenvolvimento ou deficiências cognitivas, promovendo estratégias adequadas ao seu desenvolvimento escolar.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, Patrimônio dos Brasileiros"

QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

17 DE JANEIRO DE 2025

FREQUÊNCIA DE VEREADORES

VEREADORES	ASSINATURA	AUSÊNCIA	
		J	NJ
ANDREIA SALDANHA MAIA			
CARLOS DA SILVA			
DAVI IBERNOM MENDES			
ERISNEIDE SILVA PEREIRA COSTA			
FRANCIELLE E. MUNHOZ DIAS NOVO			
FRANCISCA ANDRÉIA GOMES DE FREITAS			
JOÃO DAMASCENO DA S. FILHO			
LEOCÁDIO RODRIGUES PEREIRA			
LUIS GONZAGA DA SILVA			
MÁRCIO ALVES DE SOUSA			
PAULO F. COELHO NASCIMENTO			
RAQUEL RAMOS GENELHÚ			
RILDO FERREIRA DA COSTA			

Presidente

1º Secretário